

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 906 | Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

#### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 13/TP/2022. Modalidade: Tomada de Preços. Processo Administrativo: 6882/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em recapeamento nas vias públicas e recapeamento asfáltico de vias no Bairro Parque Residencial Klavin no município de Nova Odessa/SP. Data da adjudicação: 14/10/2022. Data da homologação: 14/10/2022.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2022  
**MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO**  
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

#### SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### DECRETO Nº 4.623 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

**CLAUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

**CONSIDERANDO** os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

**CONSIDERANDO** o artigo 4º, Inc. II da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.479 de 10 de dezembro de 2021.

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
5	01 01 01	01.031.0001.2045	3.3.90.39.00	110 000	01	75.000,00
6	01 01 01	01.031.0001.2045	3.3.90.40.00	110 000	01	25.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
11	01 01 01	01.122.0001.2001	3.1.90.11.00	110 000	01	100.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 20, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"*Institui Comissão Sindicante e dá outras providências.*"

**CLAUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos; **CONSIDERANDO** os fatos constantes no processo administrativo nº 8846/2022, datado de 08.07.2022, indicando possível irregularidade de ato indisciplinar de servidor público municipal ainda não identificado;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto n. 4.588 de 07 de Julho de 2022 -" Delega atribuições ao Secretário de Governo - para fins de instauração e abertura de Sindicâncias e Processos Administrativos";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos narrados no bojo do expediente PMNO n. 8846/2022, datado de 08.07.2022, na exposição de motivos constantes do relatório do Setor de Transporte, bem como, do enunciado no Boletim de Ocorrência Policial local referente aos danos materiais ocorridos com o veículo oficial VW/Kombi de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Odessa-SP, até então com autoria funcional desconhecida.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas; **SUPLENTE:** Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2022  
**ROBSON FONTES PAULO**  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

**PORTARIA Nº 21, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

*"Altera membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022 e dá outras providências."*

**ROBSON FONTES PAULO**, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 4588 de 07 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.262, de 26 de dezembro de 2007;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica alterada a redação dada ao inciso I, do artigo 1º, da Portaria de Governo nº 13, de 31 de agosto de 2022, que passa vigorar com a seguinte redação:

*I- Aldo da Silva Barbosa - matrícula 3207; Andreia Gonçalves Cassimiro Raimundo - matrícula 3279; Aracy Rodrigues da Silva - matrícula 576; Celso Pavanelli - matrícula 3754; Cristiane Patrícia Monteiro de Oliveira - matrícula 7251; Helnily Ramos Ragasso - matrícula 7248; Márcia Andreia Faria Stephan - matrícula 2394; Miriã Leite Calori - matrícula 7411; Sandra Bortol da Silva Prado - matrícula 3215; Ricardo Facchini Rodrigues - matrícula 7364 e Teresa Cristina Bauler Montesano Ferraz - matrícula 3044, Francisco Carlos da Cruz Neto - matrícula 3393."*

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de setembro de 2022.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022  
**ROBSON FONTES PAULO**  
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****ERRATA - PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA Nº 905 | QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2022****ONDE SE LÊ NO DECRETO 4.621 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022:**

*"Eduardo Parda"*

**LEIA-SE:**

*"Eduardo de Paula"*

**DECRETO N.º 4.585 DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

*"Institui Comissão Organizadora para os Eventos festivos que ocorrerá no ano de 2022 no Município."*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso I, alínea "f";

**Decreta**

**Art. 1º** Institui Comissão Organizadora visando o planejamento e a execução dos eventos festivos, que ocorrerão no ano de 2022.

**Art. 2º** A presente comissão organizadora, terá como presidente a Secretária Adjunta de Governo Carla Furini de Lucena.

**Art. 3º** Para composição da comissão ficam nomeados os seguintes membros: Rafael B. Mattos; José Henrique de Carvalho; Eduardo Luiz da Silva Mota; Carlos Eduardo Fanti; Carlos E. Pinotti Júnior; Lucas Camargo Donato; Marineuza Lira da Silva; Wagner A. Salustiano; Denile Tupynamba Marin

**Art. 4º** Os trabalhos desempenhados pela comissão, não resultarão em nenhum acréscimo pecuniário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 29 de junho de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CODEN****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA****ATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**

*"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pelo Ato Administrativo nº. 018/2022, de 24 de agosto de 2022".*

**ELSIO ALVARO BOCCALETTO**, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa-CODEN AMBIENTAL, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da CODEN AMBIENTAL;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão Sindicante nomeada pelo Ato Administrativo nº. 018/2022 de 24 de agosto de 2022, a contar do término do prazo inicial.

**Artigo 2º.** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2022  
**ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO**  
Diretor Presidente